



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 003,

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
DE PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA
DE COLETA DE LIXO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 97, inciso I, da Lei Municipal nº 108, de 11 de dezembro de 2002, que instituiu o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em **parcela única, com 10% de desconto**, do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025, aos contribuintes que optarem pelo pagamento **até a data de 31 de março de 2025**.

Art. 2º. Para os contribuintes que optarem pelo **pagamento parcelado** do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, fica estabelecido o máximo de 04 (quatro) parcelas, nas seguintes datas limites:

I – primeira parcela até 31 de março de 2025;

II – segunda parcela até 30 de abril de 2025;

III – terceira parcela até 31 de maio de 2025;

IV – quarta parcela até 30 de junho de 2025.

Art. 3º. O valor das parcelas para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado não será inferior a 15 URM (quinze unidades de referência municipal).

Art. 4º. Os **valores genéricos** da Tabela I, da Lei 112/02, relacionados ao § Único, Art. 9º, da Lei 108/02, CTM, terão **correção de 6,54%**, em virtude do IGPM/2024 acumulado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115 – E-mail: administra@coronelpilar.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”